


Recebi em: 25/08/2021


Luzivânia Vieira da Cruz Santos
Telefonista

feito em plenário
Em 26.08.2021



Câmara Municipal de
Aquidabã

ESTADO DE SERGIPE

encaminhado em:
03.09.2021

INDICAÇÃO Nº 27/2021

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, que seja construídas rampas em vários pontos da cidade, como praças, avenidas e demais locais públicos.

Visto que na lei 10.098 de dezembro de 2000 Art. 1º. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade tem o intuito de assegurar aos indivíduos portadores de deficiências ou não, o livre acesso do uso de ambientes públicos com segurança.

Em virtude da sua importância, a acessibilidade tem-se tornado cada vez mais presente na sociedade, garantindo à adequação do meio para pessoas com ou sem deficiência para que juntas possam conviver confortavelmente.

As praças das cidades, por exemplo, representam uma referência viável onde para diversos fins as pessoas frequentam as mesmas e em muitos casos não atendem de modo satisfatório às condições de acesso prevista, ou ainda se encontram em fase de adequação às normas de acessibilidade, o que dificulta o acesso e a convivência comum das pessoas.

Aquidabã, 20 de Agosto de 2021.



Emanuela Bomfim de oliveira
Vereadora